



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01038 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7561151192BA9C9B485D93BD16A7F998

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Aviso de Resultado - Pregão Presencial 014/2019
- PORTARIA Nº 01/2019 - Proíbe o uso de Smartphones, tablet ou celulares, e dá outras providências
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
- PORTARIA Nº 09-2019 - SMEELJ

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 901, de 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 014/2019, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em veículos leves das frotas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, sendo vencedora a empresa J. C. de Souza, inscrita no CNPJ nº 02.117.229/0001-36, arrematante dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com os respectivos valores de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); e R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Uauá-Ba, 26 de abril de 2019.**

**Max Denys Alves da Silva**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JAIR BRAGA**

PORTARIA Nº 01/2019

“Proíbe o uso de Smartphones, tablet ou celulares, e dá outras providências”.

O **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e:

- **Considerando** que o uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos como (Smartfones, tablet ou celulares com acesso à internet) no ambiente de trabalho, pode colocar em risco o atendimento aos pacientes;
- **Considerando** que a utilização (Smartfones, tablet ou celulares com acesso à internet) afeta a produtividade e passa mensagem negativa aos nossos usuários, demonstrando mesmo que involuntariamente, descaso e despreparo no atendimento;
- **Considerando** que a interferência no campo de trabalho por parte do uso dos meios eletrônicos, gera não apenas uma interferência nos serviços, e pode provocar acidentes de trabalho, colocando em risco a integridade física da equipe hospitalar/ambulatorial e pacientes, e;
- **Considerando** a necessidade de promover um atendimento humanizado aos pacientes,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica proibido o uso de aparelho celular e similares durante o expediente de trabalho.

**Parágrafo Único:** O descumprimento desta norma interna, acarretará em sanções previstas no Estatuto Dos Servidores.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uauá, em 16 de abril de 2019.

**Alline Virgínia Ferreira Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela secretária Alline Virgínia Ferreira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento na data de 07.04.2019 da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, em atenção a Lei Municipal nº 59/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONVOCA** a servidora **Dilma Campos Sena, Matrícula nº 2981** para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, apresentar-se ao trabalho.

Uauá, Bahia, 30 de abril de 2019.

**Alline Virgínia Ferreira Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – [sec.saude@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.saude@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

## **TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Uauá, por intermédio do Pregoeiro, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2019, publicado no diário oficial do Município de Uauá/Bahia, edição nº 01037, de 29 de abril de 2019. Uauá/BA, 30/04/19. Max Denys Alves da Silva – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ Nº 009/2019

“Dispõe sobre a reposição dos dias letivos não cumpridos em razão paralisação nacional contra a reforma da previdência social, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, e:

**CONSIDERANDO** que a paralisação nacional dos profissionais da educação contra a reforma da previdência social, ocorrida no mês de Abril do corrente, que culminou na suspensão das aulas de algumas unidades de ensino deste município; e

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Municipal em garantir uma educação de qualidade, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - As unidades de ensino situadas na sede desta urbe, que aderiram a paralisação nacional contra a reforma da previdência social, funcionarão nos dias 04 e 25 de maio com o fito de repor os dias letivos não cumpridos em razão da adesão ao movimento.

**Art. 2º** - As unidades de ensino situadas na zona rural do município, que aderiram a paralisação nacional contra a reforma da previdência social, farão a reposição dos dias letivos nas datas que melhor se adequarem a realidade da unidade, desde que seja realizada no curso da 1º unidade.

**Parágrafo Único** – As unidades de ensino de que tratam o *caput* deste artigo deverão informar à SMEELJ, até o dia 08/05/2019, quais as datas de reposição dos dias letivos dos respectivos estabelecimentos de ensino.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 30 de abril de 2019.

**Antônio Marcos Varjão Silveira**

*Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*